



- Art. 1º. "Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Conselho, o Dia Municipal do Trabalhador e da Trabalhadora Rural" a ser comemorado anualmente, no dia 25 de Maio.
- Art. 2º. O evento instituído passará constar no calendário de eventos do Município e da Câmara de vereadores.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José A. Ávila, em 13 de Outubro de 2009.

Judith Valéria Alapenha de Lira - Prefeita -